



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.833, de 01 de outubro de 2025.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
78550	07.008.08.241.1028.2000	3.3.3.93.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	759	1049	1.000,00
78600	07.008.08.241.1028.2000	3.3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	1049	1.000,00
TOTAL						2.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura das despesas acima o excesso de arrecadação no recurso 1049 Fonte STN 759 no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 01 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.